



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Estado da Educação

## EDITAL DE CONCURSO Nº 32/2012

### ORIENTAÇÕES PARA OS CLASSIFICADOS ENTRE O 3.401º ao 5.500º LUGAR

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições, torna público às orientações aos candidatos aprovados no Concurso do Magistério, classificados entre o 3.401º (três milésimo quingentésimo primeiro) ao 5.500º (cinco milésimo quingentésimo) lugar, exceto os candidatos quotistas já nomeados nas classificações anteriores, e conforme lista divulgada no site [www.educacao.rs.gov.br](http://www.educacao.rs.gov.br).

1. Os candidatos receberão uma correspondência oficial da Secretaria da Educação no endereço cadastrado no momento da inscrição no Concurso, contendo as orientações e providências necessárias para a nomeação e posse.

2. Cada candidato deverá cumprir rigorosamente o cronograma estabelecido para realização dos exames médicos bem como o da posse.

3. Os candidatos deverão providenciar os exames médicos relacionados abaixo:

- a) Hemograma
- b) Creatinina
- c) Glicose
- d) EQU
- e) Audiometria Tonal

3.1 Para quem tem 45 anos ou mais são solicitados, além dos exames acima, os abaixo relacionados:

- a) Laudo Ortopédico
- b) Eletrocardiograma
- c) Laudo Oftalmológico

3.2 Os exames médicos serão apresentados no DMEST – Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho, situado à Av. Borges de Medeiros 1501, CAFF em Porto Alegre, no dia e hora determinada pela Administração Pública e divulgada no site da Educação ([www.educacao.rs.gov.br](http://www.educacao.rs.gov.br)), conforme cronograma previsto entre os dias 30 de novembro a 20 de dezembro de 2012, de acordo com a sua classificação com exceção dos cotistas já atendidos em grupos anteriores.

4. Cada candidato deverá apresentar-se no local, data e hora divulgada, portando os documentos necessários e relativos a cada uma das etapas.

5. Os candidatos deverão preencher os formulários relativos ao ingresso no Serviço Público Estadual, disponível no site da educação: [www.educacao.rs.gov.br](http://www.educacao.rs.gov.br), escolhendo uma das opções abaixo:

5.1. Preenchimento dos formulários diretamente no link disponível no site da educação, imprimindo-o em uma página (uma folha com toda a impressão dos campos) para entrega no ato de posse **ou**

5.2 Preenchimento manual dos documentos, após fazer o download do formulário em uma página (uma folha com toda a impressão dos campos) no seu computador, completando todos os campos em letra legível (letra de forma), para entrega no ato de posse.

6. **Providenciar os documentos com as respectivas cópias** constantes no item 12.5 do Edital 01/2011, que são:

- a) Certificado de regularidade de situação militar, se do sexo masculino – (original e cópia);
- b) Carteira de Identidade – (original e cópia);
- c) **Certidão de Casamento/Divórcio (original e cópia)**
- d) Documento oficial que contenha o CPF – (original e cópia);
- e) Nº do PIS/PASEP (se cadastrado) – (original e cópia);
- f) Carteira de Trabalho - cópia da 1ª página e da página dos registros de emprego/ função pública – (original e cópia); **(cópia da 1ª página e da página do registro do primeiro emprego)**
- g) Título de Eleitor e comprovante de regularidade da situação eleitoral – disponível no site da justiça eleitoral ([www.tre-rs.gov.br](http://www.tre-rs.gov.br)) (original e cópia);
- h) Comprovante de escolaridade – (original e cópia); **(comprovação mediante apresentação do diploma ou certificado de conclusão (somente para 2012) )**
- i) Laudo Médico Pericial para ingresso no serviço público fornecido pelo DMEST/SARH, na ocasião da Perícia Médica;
- j) Alvará de Folha Corrida expedido pelo Poder Judiciário – disponível no site do Poder Judiciário Estadual ( [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br)) (original);
- k) Comprovante de residência – (original e cópia);
- l) Comprovante de exoneração de cargo público ou protocolo de pedido, no caso de acúmulo de cargo/função pública vedado pela Constituição Federal (Art.37, Inciso XVI) – (original e cópia).
- m) Declaração expedida por órgão empregador municipal, estadual ou federal contendo o nome do cargo ou função, carga horária e data de admissão, se exercer cargo ou função pública (original).

6.1 Em relação aos documentos para a posse, o candidato deverá providenciar a documentação e sua cópia relacionada, acima, juntamente com os formulários impressos (item 5 ) para serem apresentados na data da posse, prevista no cronograma determinado pela Administração disponível no site da Educação [www.educacao.rs.gov.br](http://www.educacao.rs.gov.br).

7. O candidato deverá providenciar a abertura de conta bancária no Banrisul, devendo trazer o número da conta e da agência no dia agendado para POSSE. Caso não tenha a conta, deverá saber informar o número da Agência/BANRISUL mais próxima, pois será feito um pré-cadastro.

8. No momento da posse para efeito da distribuição de vagas nas Coordenadorias Regionais de Educação- CRE serão utilizados os seguintes critérios, conforme a necessidade da Administração, abaixo relacionados:

1. Sala de aula sem professor – Necessidade imediata
  2. Sala de aula atendida por professor contratado sem habilitação (curso incompleto), iniciando a substituição pelo contratado mais antigo que ainda não concluiu seus estudos.
  3. Sala de aula atendida por um professor contratado fora da sua área de habilitação (contratado de matemática dando aula de química), *observando a antiguidade no cargo para efetuar a substituição.*
  4. Sala de aula atendida por professor contratado dentro da sua área e habilitação, observando a antiguidade no cargo para efetuar a substituição.
- 4.1 O nomeado que já atuar como professor contratado poderá optar por permanecer na vaga que ocupa, respeitando a classificação no concurso.

Porto Alegre, 21 de novembro de 2012.

Jose Clovis de Azevedo  
Secretário de Estado da Educação.

Registre-se e publique-se,  
Diretor(a) do Departamento Administrativo/SE.